



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

PRAÇA MISAEL LUIZ DE CARVALHO, 84 - PABX: (034) 851-2300
CEP 38840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.464/97

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aumento salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial aos servidores públicos municipais, na razão de 7,14285%.

ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de maio de 1997.

Carmo do Paranaíba, 16 de junho de 1997

FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO VELOSO
Prefeito Municipal

Ageu Garcia de Deus
AGEU GARCIA DE DEUS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

